PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA, DESTINADOS AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO Nº01/2016.

PREÂMBULO

Firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato no. 01/2016, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria previdenciária, em que são partes o **Instituto de Previdência do Município de Rio Claro** e a empresa **Oldapi Assessoria em Administração Pública e Informática Ltda. Me.**, ficando as partes subordinadas às disposições da Lei Federal nº8.666/93, nos termos que seguem:

CONSIDERANDO que o atual contrato tem seu término previsto para 13/07/2017, e corresponde ao total de R$ 66.000,00 reais (sessenta e seis mil reais).

CONSIDERANDO que para a prorrogação do contrato será concedido uma supressão de 1,50% do valor total do referido contrato.

CONSIDERANDO que a prorrogação do contrato pelo valor total de **R$ 65.010,00 reais** (sessenta e cinco mil e dez reais), em **12 parcelas de R$ 5.417,50 reais** (cinco mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos), é mais vantajoso ao Instituto de Previdência de Rio Claro.

RESOLVEM as partes ampliar o prazo do contrato principal, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Através do presente Termo, de comum acordo entre as partes, o **Instituto de Previdência de Rio Claro** e a empresa **Oldapi Assessoria em Administração Pública e Informática Ltda. Me,** aditam o referido contrato, prorrogando por mais um período de 12 (doze) meses, **de 13/07/2017 a 13/07/2018,** sem interrupção, sendo certo que poderá ser renovado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor para o **novo período de vigência contratual corresponde ao total de R$ 65.010,00 reais** (sessenta e cinco mil e dez reais), **em 12 parcelas de R$ 5.417,50 reais** (cinco mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

A publicação resumida do presente Termo Aditivo, na imprensa, será providenciada pelo contratante, no prazo de 20 (vinte) dias, contados à partir de sua celebração, para a produção de seus efeitos.

CLÁUSULA QUARTA

Ratificam-se todas as demais condições e cláusulas do contrato ora aditado, aqui não expressamente modificadas, passando este termo aditivo a fazer parte integrante ao contrato original para todos os fins e efeitos legais.

Assim, justos e contratados, firmam o presente termo em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, diante de duas testemunhas.

Rio Claro, 13 de julho de 2017.

Lineu Vianna de Oliveira
SUPERINTENDENTE - IPRC

Benedito Garcia de Oliveira Neto
OLDAPI ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E INFORMÁTICA. ESCRITÓRIO TÉCNICO DE

TESTEMUNHA Nº01

Eduardo Costa de Lima
Assessor Administrativo

TESTEMUNHA Nº02

Elisabete Wenzel
Contadora e Diretora Financeira Interina